



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



LEI Nº013-PMB/87-PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 02/10/1.987



" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à alienar lotes do perimetro urbano de propriedade da Prefeitura para usuarios da Caixa Economica Federal e dá outras providências"....

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA Estado de Goiás APROVOU e Eu Arialdo de Assunção Prefeito Municipal "/ SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, à ALIENAR os lotes de nº. 01 ao 12 da quadra 56 ora redivididos ficando os mesmos com areas diferentes e o lote nº 08 da quadra 64 "D" com area normal, para os usuarios da Caixa Econômica Federal dando à êles oportunidade para construção da casa própria.

Art. 2º - Fica também o chefe do Poder Executivo autorizado a vender êstes terrenos a razão de Cz\$ 54,02 (Cinquenta e quatro cruzados e dois centavos) por metro². (quadrado) perfazendo assim um total de Cz\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados) para o lote que possui a area normal medindo de 637,5 mt². a 648,0 mt².

Art. 3º - Dará esta LEI, plenos poderes ao chefe do Poder Executivo efetuar a respectiva venda concedendo ao usuario um prazo constituido de parcelamento que irá de 12 (doze) a 36 (Trinta e seis) meses, devendo o referido usuário emitir notas Promissórias que deverão ser liquidadas mensalmente e que cujas promissórias ficarão aos cuidados da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Continua.....



De acordo com a aprovação desta lei nº 013/87, ela recebeu os seguintes acordões como segue:

EMENTA Nº 003/87, que modifica a redação do Art. 2º, do edil José João Barbosa, de 06/10/87, que passa a fazer parte integrante desta lei.

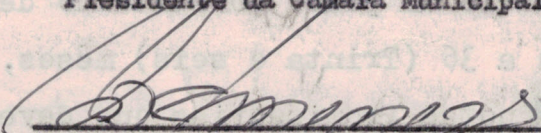
Lista de usuários com os seguintes nomes, autorizados por esta lei, para a compra de lotes da Prefeitura Municipal, como segue:

- 1º - Dercino Francisco Marques.
- 2º - Antonio de Jesus Santana.
- 3º - Werker Camelo Ferreira Lima.
- 4º - Reinaldo de Menezes.
- 5º - Wilson Pereira Salgado.
- 6º - Mauro Camelo de Oliveira.
- 7º - Olga Stuart Cardoso.
- 8º - Max Camelo de Oliveira.
- 9º - José Luiz Paludo
- 10º - Luiz Mauro Ribeiro.
- 11º - Fidelcino Alves Bonfim.
- 12º - Maurélio Camelo de Oliveira.
- 13º - João Luiz da Silva.

Obs. Estes são os usuários que comprovam renda de acordo com as exigências bancárias, e não possui propriedade imobiliária, no município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Britânia - Go., aos nove dias do mês de outubro de 1.987.


Agamenon Luiz de Souza
Presidente da Câmara Municipal


Luiz de Menezes
1º Secretário.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



.....Continuação
§ Único - As despesas decorrentes de transmissão de escrituras ficarão por conta dos usuários.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de Outubro do ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
REPROVADO. 06/10/87
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

[Signature]
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal



Secretário de Administração
Luiz Mauro Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 07/10/87
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 08/10/87
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

Com esta lei acompanha anexo, na primeira folha, com anexo e Lista de nomes dos usuários.

Britânia, 09 (nove) de outubro de 1.987.

[Signature]
Agamenon Luiz de Souza
Presidente da Câmara Municipal
[Signature]
Luiz de Meneses
1º Secretário

